



**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Assuntos Comunitários**  
**Diretoria de Desenvolvimento Social**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DDS No. 002/2020

PROCESSO SEI Nº 23106.055639/2020-00

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UnB/DDS N. 002/2020 - AUXÍLIOS EMERGENCIAIS DE APOIO À  
INCLUSÃO DIGITAL,

A Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decanato de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília torna pública a retificação do Edital UnB/DDS no. 002/2020 de Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital, publicado no site da Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários da Universidade de Brasília: <http://www.dds.dac.unb.br/index.php/175-publicacoes-internas/114-edital-de-inclusao-digital>, conforme descrito abaixo:

***Primeira Retificação:***

***Onde se lê:***

***"(...)***

A Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decanato de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ato do DAC nº 027 de 14/07/2020 torna público o Edital nº 002/2020, que versa sobre “Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital” com a finalidade de garantir inclusão digital para estudantes dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília (UnB) em situação de vulnerabilidade socioeconômica no contexto da retomada remota das atividades acadêmicas do ano de 2020. A adoção de estratégia emergencial para inclusão digital é justificada pelas medidas estabelecidas para o controle da Covid-19, caracterizada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020.

***(...)”***

***Leia-se***

***"(...)***

A Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decanato de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ato do DAC nº 027 de 14/07/2020 torna público o Edital nº 002/2020, que versa sobre “Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital” com a

finalidade de garantir inclusão digital para estudantes dos cursos presenciais e de educação à distância - UAB, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília (UnB) em situação de vulnerabilidade socioeconômica no contexto da retomada remota das atividades acadêmicas do ano de 2020. A adoção de estratégia emergencial para inclusão digital é justificada pelas medidas estabelecidas para o controle da Covid-19, caracterizada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020.

(...)”

***Segunda Retificação:***

***No preâmbulo do Edital***

***Onde se lê:***

“(...)”

A Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decano de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília,

(...)”

***Leia-se***

“(...)”

A Diretoria de Desenvolvimento Social, do Decanato de Assuntos Comunitários, da Universidade de Brasília,

(...)”

***Terceira retificação***

***Onde se lê:***

“(...)”

3.3 Para estudantes que residam em comunidades isoladas ou viventes em regiões remotas, a inscrição poderá ser realizada pelo representante institucional, de acordo com os itens 1.1 e 1.2 .

(...)”

***Leia-se:***

“(...)”

3.3 Para estudantes que residam em comunidades isoladas ou residentes em regiões remotas, a inscrição poderá ser realizada pelo representante institucional, de acordo com os itens 1.1, 1.2 e 1.3.

(...)”

***Quarta Retificação:***

***Onde se lê:***

“(...)”

4.1 São critérios de participação:

- i. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou pós-graduação *stricto sensu* da UnB

- ii. Possuir avaliação socioeconômica válida na DDS com resultado PPAES;
- iii. Estudantes que não possuem estudo socioeconômico junto à DDS, desde que atendam ao previsto no item 1.2 deste Edital.
- iv. Para estudantes de graduação, não ter concluído nenhum curso de graduação anterior. (retirado)

(...)"

**exclui-se o inciso iv, do item 4.1**

"(...)

"iv. Para estudantes de graduação, não ter concluído nenhum curso de graduação anterior."

(...)"

**e Leia-se:**

"(...)

4.1 São critérios de participação:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial ou de educação à distância - EAD, ou pós-graduação *stricto sensu* da UnB;
- b) Possuir avaliação socioeconômica válida na DDS com resultado PPAES;
- c) Estudantes que não possuem estudo socioeconômico junto à DDS, desde que atendam ao previsto no item 1.2 deste Edital.

(...)"

**Quinta Retificação:**

**Onde se lê:**

"(...)

5.4 Critérios de desempate:

- i. estudante provável formando;
- ii. estudantes que estiverem mais próximos da integralização dos créditos para conclusão do curso;
- iii. estudantes em situação de condição acadêmica no primeiro semestre de 2020.
- iv. estudantes que ainda não possuem diploma de graduação.

(...)"

**Leia-se**

"(...)

5.4 Critérios de desempate:

- a) estudante provável formando;
- b) estudantes que estiverem mais próximos da integralização dos créditos para conclusão do curso;
- c) estudantes em situação de condição acadêmica no primeiro semestre de 2020.
- d) estudantes que ainda não possuem diploma de graduação.

(...)"

**Sexta retificação**

**Onde se lê:**

"(...)

7.2 Não caberá recurso para alteração de pontuação de estudos realizados anteriormente pela DDS, ou a renda per capita informada pelo Cebrasp.

(...)"

**Leia-se**

"(...)

7.2 Não caberá recurso para alteração de pontuação de estudos realizados anteriormente pela DDS, ou a renda per capita informada pelo Cebraspe.

(...)"

**Sétima retificação**

**Onde se lê**

"(...)

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	de 14 a 19/07/2020
Levantamento de equipamentos para empréstimos	até 15/07/2020
Campanha para doação de Equipamentos	22/07/2020
Análise	até 24/07/2020
Resultado Preliminar	27/07/2020
Interposição de Recurso	27 e 28/07/2020
Resultado final	30/07/2020
Recebimento de equipamento para empréstimo	de 31/07 a 07/08
Recebimento de equipamento doado	a partir de 31/07
Previsão de pagamento do auxílio para aquisição de equipamento	a partir 12/08
Previsão para pagamento de auxílio para aquisição do chip de internet	a partir 12/08
Prestação de contas de auxílio para aquisição de equipamento	30 dias após o recebimento da única parcela
Prestação de contas do auxílio para aquisição de chip de internet	30 dias após o recebimento da única parcela

(...)"

**Leia-se**

"(...)

#### 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	de 14 a 19/07/2020
Levantamento de equipamentos para empréstimos	até 30/07/2020
Campanha para doação de Equipamentos	até 30/07/2020
Análise	até 24/07/2020
Resultado Preliminar	24/07/2020
Interposição de Recurso	24 e 27/07/2020
Resultado final	30/07/2020
Entrega de equipamento de empréstimo para o aluno	a partir do dia 31/07
Entrega de equipamento doado para o aluno	a partir do dia 31/07
Previsão de pagamento do auxílio para aquisição de equipamento	a partir 12/08
Previsão para pagamento de auxílio para aquisição do chip de internet	a partir 12/08
Prestação de contas de auxílio para aquisição de equipamento	30 dias após o recebimento da única parcela
Prestação de contas do auxílio para aquisição de chip de internet	30 dias após o recebimento da única parcela

(...)"

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital

Maria do Socorro Mendes Gomes

Diretora de Desenvolvimento Social